



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 044/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/10/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **57 (cinquenta e sete)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou resarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. Os veículos abaixo apresentam “RECALL PENDENTE”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para a regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
21	PUE9430
23	PUE9539
24	PUE9540

1.7. O veículo abaixo apresenta “COR A REGULARIZAR”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para a regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
13	ORC8083

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **16/10/2023**, às **08:00h**, com encerramento previsto para o dia **23/10/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 43**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 11ª RPM, Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2810, Bairro Cintra - **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Santiago - (38) 3201-0338**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **44 e 45**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 30º BPM, Praça dos Pescadores, nº 190, Bairro Centro - **JANUÁRIA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Diego - (38) 99954-8251**.

3.1.3. A visitação do item discriminado no lote de número **46**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 4º BPM, Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, Bairro Fabrício - **UBERABA/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo William ou Sargento Rogério - (34) 3317-8900/8906**.

3.1.4. A visitação do item discriminado no lote de número **47**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 6ª CIA PM MAMB, Rua Comandante Nélio, nº 111, Bairro Santa Efigênia - **LAVRAS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Tobias - (35) 99745-5010**.

3.1.5. A visitação do item discriminado no lote de número **48**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 17º BPM, Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 291, Bairro Santa Mônica - **UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Daniel - (34) 99244-7232**.

3.1.6. A visitação do item discriminado no lote de número **49**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 48º BPM, Avenida Marechal Hermes, nº 282, Bairro Durval de Barros - **IBIRITÉ/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Rodrigues ou Tenente Wendell - (31) 3045-9654**.

3.1.7. A visitação do item discriminado no lote de número **50**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Turquesa, nº 1792, Bairro Jardim Aclimação - **PASSOS/MG**. Contato(s): Falar com **Marcelino - (35) 3526-9651/8671**.

3.1.8. A visitação do item discriminado no lote de número **51**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida dos Andradas, nº 4015, Bairro Horto - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Cosme - (31) 2129-9341**.

3.1.9. A visitação do item discriminado no lote de número **52**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Condomínio Parque Norte, Avenida Hum, nº 301, Bairro Morro Alto - **VESPASIANO/MG**. Contato(s): Falar com **Rodrigo Antônio - (31) 99656-4780**.

3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **53**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Praça das Esplanadas, s/nº, Bairro Centro - **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**. Contato(s): Falar com **Domingos - (31) 2129-9388 / (31) 3625-5789**.

3.1.11. A visitação do item discriminado no lote de número **54**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Doutor Décio Moreira, nº 400, Zona Rural - **UBERABA/MG**. Contato(s): Falar com **Josiley - (34) 3322-5334**.

3.1.12. A visitação do item discriminado no lote de número **55**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 47º BPM, Rua José de Freitas Lima, nº 47, Bairro Safira - **MURIAÉ/MG**. Contato(s): Falar com **Tenente Nelson - (32) 3511-1551**.

3.1.13. A visitação do item discriminado no lote de número **56**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 69º BPM, Rua Elísio Martins, nº 305, Bairro Novo Horizonte - **FRUTAL/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Mendonça - (34) 3423-9060**.

3.1.14. A visitação do item discriminado no lote de número **57**, proveniente da **Fundação João Pinheiro – FJP**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **09:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h**, na Alameda das Acáias, nº 71, Bairro São Luiz - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Amarildo - (31) 3448-9563**.

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.14., no período de **24/10/2023 a 10/11/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **13/11/2023** até o dia **24/11/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **27/11/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedida pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.10. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.11. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: <https://www.mg.gov.br/planejamento> ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, via correspondência para “SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Diretoria Central de Materiais e Insumos - Coordenação de Leilões. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.630-901”, ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira. Poderá, também, ser enviada para o endereço eletrônico: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br, ou ainda, por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Subsecretaria de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente.**, em 28/09/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73574283** e o código CRC **F940A23F**.

ANEXO I RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST. DE CONS.	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATAÇÃO
1	HIN6867	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R022801	MD34E-8022801	RECUPERÁVEL	R\$ 981,25	08:00

2	HMH2911	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080030656	G355E-034383	RECUPERÁVEL	R\$ 1.070,00	08:05
3	HMH7494	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009	2009	9BD11930591058861	X9*0462921*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.735,00	08:10
4	HMH8161	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300560	X7*0538297*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.528,00	08:15
5	HMH8577	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4304024	X7*0542949*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.858,00	08:20
6	OPE0061	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0056474	G379E-030014	RECUPERÁVEL	R\$ 1.621,25	08:25
7	OPE0135	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012800	ND11E1D012800	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,25	08:30
8	OPQ8268	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133724	KD05E5D133724	RECUPERÁVEL	R\$ 1.073,75	08:35
9	OPQ8331	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059510	G379E-033056	RECUPERÁVEL	R\$ 1.621,25	08:40
10	OPQ8346	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059405	G379E-032951	RECUPERÁVEL	R\$ 1.621,25	08:45
11	OQM9426	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNKB8TDCD78991	4M41UCBB6397	RECUPERÁVEL	R\$ 10.059,00	08:50
12	ORC8070	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043277	370A00112516896	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	08:55
13	ORC8083	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043195	370A00112517135	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	09:00
14	ORC8326	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043545	370A00112519768	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	09:05
15	ORC8361	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043208	370A00112513258	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	09:10
16	ORC9606	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2013	2014	93YHSR6R3EJ946077	F4RD408C007378	RECUPERÁVEL	R\$ 6.539,00	09:15
17	ORC9764	HONDA/XRE 300	2014	2014	9C2ND1110ER016901	ND11E1E016901	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	09:20
18	PUE7849	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2015	2016	9BD374175G5083218	370A00112859126	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	09:25
19	PUE9249	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100365	370A00113196218	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	09:30
20	PUE9269	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5099968	370A00113179931	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	09:35
21	PUE9430	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014	2015	9C6DG2510F0016621	G3C5E-022127	RECUPERÁVEL	R\$ 1.186,25	09:40
22	PUE9497	HONDA/NXR160 BROS ESD	2014	2015	9C2KD0800FR002466	KD08E0F002466	RECUPERÁVEL	R\$ 1.471,25	09:45
23	PUE9539	HONDA/XRE 300	2014	2015	9C2ND1110FR006162	ND11E1F006162	RECUPERÁVEL	R\$ 2.017,50	09:50
24	PUE9540	HONDA/XRE 300	2014	2015	9C2ND1110FR006139	ND11E1F006139	RECUPERÁVEL	R\$ 2.017,50	09:55
25	QMV1174	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5103329	370A00113319474	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:00
26	QMV0007	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100309	370A00113194627	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:05
27	QMV0019	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100348	370A00113194592	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:10
28	QMV0066	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100407	370A00113195535	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:15
29	QMV0076	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100433	370A00113196437	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:20
30	QMV0210	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100536	370A00113201709	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:25
31	QMV0247	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5102162	370A00113267974	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:30
32	QMV0340	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5102206	370A00113196416	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:35
33	QMV0378	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5102279	370A00113273431	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:40
34	QMV0422	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5102295	370A00113273912	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:45
35	QMV1424	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5103615	370A00113329535	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:50
36	QMV1433	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5104087	370A00113348930	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	10:55
37	QMV1870	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5103626	370A00113329516	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	11:00
38	PUE7188	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5059818	370A00112641907	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	11:05
39	PUE7199	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5058979	370A00112636737	RECUPERÁVEL	R\$ 5.645,00	11:10
40	GTM7553	FIAT/DUCATO MINIBUS	2005	2006	93W244M2362001478	4122170	RECUPERÁVEL	R\$ 5.594,00	11:15
41	OQM8660	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035397	370A00112457309	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	11:20
42	GTM8896	AGRALE/COMIL PIA O	2003	2003	9BYC22K1S3C002497	4094215	RECUPERÁVEL	R\$ 5.745,00	11:25
43	HMH3766	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2007	2008	93W245G3382023091	1028825	RECUPERÁVEL	R\$ 6.438,00	11:30
44	OQM9566	FIAT/DUCATO MULTI	2013	2014	93W245H34E2119961	F1AE3481B7185658	RECUPERÁVEL	R\$ 17.085,00	11:35
45	ORC8401	RENAULT/MASTER FUR L3H2	2013	2014	93YMAF4MEEJ850973	M9TD882C004933	RECUPERÁVEL	R\$ 24.228,00	11:40
46	HNH0378	I/FORD RANGER XL 13P	2010	2010	8AFER13P2AJ313758	D56293157	RECUPERÁVEL	R\$ 6.289,00	11:45
47	HMH8558	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6410173	146E1011*9298957*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.268,00	11:50
48	ORC9213	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2013	2014	9BD578377E7760362	370A00112568690	RECUPERÁVEL	R\$ 6.969,00	11:55
49	OPQ9981	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035520	370A00112460635	RECUPERÁVEL	R\$ 9.032,00	12:00
50	HMG5099	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64149749	7U*0146595*	SUCATA	R\$ 963,00	12:05
51	HMH1797	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786075032	146E1011*7978783*	SUCATA	R\$ 690,00	12:10
52	HMG8807	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNKH3407C646268	4D56LC2853	RECUPERÁVEL	R\$ 5.568,00	12:15
53	HMG3954	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2004	2005	9BWCB05X05P040239	BJF059021	RECUPERÁVEL	R\$ 1.605,00	12:20
54	HMG3618	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52532580	178E9011*6214366*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.733,00	12:25
55	OPQ8839	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDCC10188	4M41UCAZ9707	RECUPERÁVEL	R\$ 6.891,00	12:30
56	HNO4555	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732442	310A20110150614	RECUPERÁVEL	R\$ 3.488,00	12:35
57	HMH1044	VW/PARATI 1.8	2007	2008	9BWDC05W68T039438	BNY018119	RECUPERÁVEL	R\$ 4.856,00	12:40

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa